

L E I Nº.427/81
De 04 de Novembro de 1.981

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Américo Brasiliense, para o exercício de 1.982.-

O PRAFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 63 de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- O Orçamento Geral do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o exercício de 1.982, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a receita e fixa a despesa em Cr\$. 170.000.000,00 (Cento e setenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das respectivas especificações constantes do quadro demonstrativo das Receitas por fontes conforme a lei nº 4.320/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$. 17.619.600.	
Receita Patrimonial....." 70.000.	
Receita Industrial....." 4.000.000.	
Transferências Correntes....." 120.242.400.	
Receitas Diversas....." 3.810.000.	145.742.000.

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....Cr\$. 5.000.000.	
Alienação Bens Móveis/Imóveis....." 5.300.000.	
Transferências de Capital....." 15.958.000.	24.258.000.
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	170.000.000.

Artigo 3º.- A despesa será realizada na forma do quadro analítico, constante nos quadros do Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que representam o seguinte desdobramento:-

POU FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa.....Cr\$. 6.000.000.	
02 - Administração e Planejamento...." 25.878.000.	
03 - Educação e Cultura....." 13.977.600.	
04 - Habitação e Trabalho....." 34.592.000.	
05 - Indústria, Comércio e Serviços.. " 786.000.	
06 - Saúde e Saneamento....." 59.777.000.	
07 - Assistência e Previdência....." 4.108.000.	
08 - Transportes....." 9.368.000.	154.426.600.
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	154.426.600.

POU PROCESSOS

01 - Processo Legislativo....." 6.000.000.	
02 - Administração....." 16.242.000.	
03 - Administração Financeira....." 9.636.000.	

42 - Ensino de Primeiro Grau.....Cr\$.	11.640.000.	
46 - Educação Física e Desportos....."	2.337.600.	
58 - Urbanismo....."	19.714.000.	
60 - Serviços Utilidade Pública....."	14.878.000.	
62 - Indústria....."	785.000.	
75 - Saúde....."	10.175.000.	
76 - Saneamento....."	49.602.000.	
81 - Assistência....."	1.948.000.	
84 - Programa Formação Profissional do Servidor Público....."	2.160.000.	
88 - Transporte Rodoviário....."	9.308.000.	
- Reserva de Contingência....."	15.573.400.	170.000.000.
TOTAL GERAL.....		170.000.000.

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES.....Cr\$.	70.373.600.	
DESPESAS DE CAPITAL....."	84.053.000.	154.426.600.
TOTAL GERAL DESPESA.....		154.426.600.

Artigo 42.- O Poder Executivo fica autorizado a:

I) - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita - até o limite de vinte e cinco (25) por cento, da Receita - estimada nos termos do Art.67, da Emenda Constitucional nº. 01/69.

II) - Abrir créditos suplementares até o limite de quarenta (40) por cento sobre a receita efetivamente arrecadada, nos termos do Art.70 da Lei 4.320/64, para suplementação de dotações orçamentárias da despesa.

Artigo 43.- Esta Lei entrará em vigor na data de Promulgação de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 04 (quatro) dias de novembro de 1.981. (Assinada, noventa e oito e um).

Armando Giovan
Presidente Municipal
Assinada em Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração
Assinada às folhas nº.298 e 299 do livro competente nº.03 (três).